

4. Gabinete - GAB;	7.5. Coordenação-Geral de Defesa Institucional - CGDI;	12.1. Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COF;
4.1. Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPRO;	7.5.1. Divisão de Direitos Humanos - DDH;	12.1.1. Serviço de Controle de Receitas - SECONTRE;
e	7.5.1.1. Serviço de Repressão ao Trabalho Forçado -	12.1.2. Serviço de Programação Orçamentária - SEPROG;
4.2. Divisão de Comunicação Social - DCS;	SETRAF;	12.1.3. Serviço de Programação Financeira - SEPROFIN;
5. Coordenação-Geral de Governança e Assessoramento -	7.5.2. Divisão de Assuntos Sociais e Políticos - DASP;	12.1.4. Serviço de Despesa de Pessoal - SEDESP; e
CGA;	7.5.2.1. Serviço de Repressão a Crimes Contra	12.1.5. Serviço de Contabilidade - SECONT;
6. Diretoria-Executiva - DIREX;	Comunidades Indígenas - SEINC;	12.2. Coordenação de Administração - COAD;
6.1. Serviço de Apoio Administrativo - SAD;	7.6. Coordenação-Geral de Repressão à Corrupção e	12.2.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD;
6.2. Coordenação do Comando de Operações Táticas -	Lavagem de Dinheiro - CGRC;	12.2.2. Setor de Arquivo Central - SARQ;
COT;	7.6.1. Serviço de Análise de Base de Dados - SABD;	12.2.3. Setor de Relações Administrativas - SERA;
6.2.1. Serviço de Estratégias Táticas - SET;	7.6.2. Divisão de Repressão à Corrupção - DRC;	12.2.4. Divisão de Material - DMAT;
6.2.2. Serviço de Operações Táticas - SOT; e	7.7. Coordenação de Repressão à Lavagem de Dinheiro -	12.2.4.1. Setor de Almoxarifado - SEAL; e
6.2.3. Serviço de Polícia Marítima Ostensiva e Operações	CRLD;	12.2.4.2. Setor de Patrimônio - SEPAT;
Aquáticas - SEPOM;	7.7.1. Serviço de Repressão a Crimes Financeiros - SFIN	12.2.5. Divisão de Serviços Gerais - DSG;
6.3. Coordenação de Aviação Operacional - CAOP;	8. Corregedoria-Geral de Polícia Federal - COGER;	12.2.5.1. Setor de Transportes - SETRAN; e
6.3.1. Serviço de Manutenção - SMAN;	8.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD;	12.2.5.2. Setor de Administração de Instalações - SAIN;
6.3.2. Serviço de Operações Aéreas - SOAR; e	8.2. Coordenação de Assuntos Internos - COAIN;	12.2.6. Divisão de Licitações e Contratos - DICON;
6.3.3. Serviço de Operações Aéreas Remotas e	8.2.1. Serviço de Investigação - SINV;	12.2.6.1. Serviço de Contratos e Convênios - SECC; e
Imageamento - SOARI;	8.3. Coordenação de Disciplina - CODIS;	12.2.6.2. Serviço de Compras - SECOM;
6.4. Coordenação de Proteção à Pessoa - CPP;	8.3.1. Serviço Disciplinar - SEDIS; e	12.2.7. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira -
6.4.1. Serviço de Proteção ao Depoente Especial - SPDE;	8.3.2. Serviço de Acompanhamento de Procedimentos	DEOF;
6.4.2. Divisão de Segurança de Dignitários - DSD;	Disciplinares - SEPD;	12.2.7.1. Setor de Controle de Diárias e Passagens -
6.5. Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI;	8.4. Coordenação-Geral de Polícia Judiciária - CGPJ;	SEDIP;
6.5.1 - Setor de Análise de Dados de Inteligência Policial -	8.4.1. Serviço de Estudos, Legislação e Pareceres -	12.2.7.2. Setor de Análise Documental - SADOC;
SADIP;	SELP;	12.2.7.3. Serviço de Execução Orçamentária - SEOR; e
6.5.2. Divisão de Registro Migratório - DRM;	DICOJI;	12.2.7.3.1. Núcleo de Execução de Despesa de Pessoal -
6.5.3. Divisão de Controle de Imigração e Segurança de	8.4.2. Divisão de Correções Judiciárias e Inspeções -	NUDESP;
Fronteiras - DCIM;	9. Diretoria de Inteligência Policial - DIP;	12.2.7.4. Serviço de Execução Financeira - SEFIN;
6.5.3.1. Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER; e	9.1. Serviço de Análise Estratégica - SAE;	12.3. Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização -
6.5.3.2. Serviço de Segurança Portuária - SSPO;	9.2. Divisão Antiterrorismo - DAT;	CGPLAM;
6.5.4. Divisão de Alertas e Restrições - DIAR; e	9.3. Divisão de Doutrina e Capacitação em Inteligência -	12.3.1. Divisão de Organização e Métodos - DOM;
6.5.5. Divisão de Passaportes - DPAS;	DDCI; e	12.3.1.1. Serviço de Padronização e Normatização -
6.6. Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos	9.4. Coordenação-Geral de Inteligência - CGI;	SEPAN; e
- CGCSP;	9.4.1. Divisão de Contrainteligência Policial - DICINT;	12.3.1.2. Serviço de Avaliação e Aperfeiçoamento
6.6.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD;	9.4.1.1. Serviço de Operações de Inteligência - SOI;	Organizacional - SAORG;
6.6.2. Divisão de Controle de Produtos Químicos -	9.4.2. Divisão de Inteligência Policial - DINPO;	12.3.2. Divisão de Planejamento e Controle da Logística
DCPQ;	10. Diretoria Técnico-Científica - DITEC;	Policial - DPC;
6.6.2.1. Núcleo de Controle Operacional - NUCOP; e	10.1. Serviço de Logística - SELOG;	12.3.2.1. Serviço de Planejamento - SEPLAJ; e
6.6.2.2. Núcleo de Cadastro e Licença - NUCAL;	10.2. Divisão de Pesquisa, Padrões e Dados Criminalísticos	12.3.2.2. Serviço de Controle da Logística Policial -
6.6.3. Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres -	- DPCRIM; e	SECOL;
DELPE;	10.3. Instituto Nacional de Criminalística - INC;	12.3.3. Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA;
6.6.4. Divisão de Controle e Fiscalização de Segurança	10.3.1. Divisão de Perícias - DPER;	12.3.3.1. Serviço de Fiscalização de Obras - SEFIS;
Privada - DICOF;	10.3.1.1. Serviço de Perícias em Informática - SEPINF;	13. Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação -
6.6.5. Divisão de Processos Autorizativos de Segurança	10.3.1.2. Serviço de Perícias Contábeis e Econômicas -	DTI;
Privada - DPSP; e	SEPCONT;	13.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD;
6.6.6. Divisão Nacional de Controle de Armas de Fogo -	10.3.1.3. Serviço de Perícias Documentoscópicas -	13.2. Divisão de Informática - DINF;
DARM;	SEPDO;	13.2.1. Serviço de Desenvolvimento de Sistemas - SDS; e
6.6.6.1. Núcleo de Controle de Instrutores de Tiro,	10.3.1.4. Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos	13.2.2. Serviço de Suporte Técnico - SST;
Armeiros e Psicólogos - NARM; e	- SEPAEL;	13.3. Divisão de Telecomunicações - DITEL;
6.6.6.2. Núcleo de Gerenciamento de Sistemas e Emissão	10.3.1.5. Serviço de Perícias de Engenharia - SEPENG; e	13.3.1. Serviço Técnico e Operacional - STO.
de Documentos - NUDOC;	10.3.1.6. Serviço de Perícias de Laboratório - SEPLAB;	
CGCI;	11. Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP;	
6.7.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD;	11.1. Coordenação de Recursos Humanos - CRH;	
6.7.2. Setor de Apoio às Missões no Exterior - SEMEX;	11.1.1. Serviço de Mobilização de Pessoal - SEMOB;	
6.7.3. Divisão de Cooperação Policial Internacional -	11.1.2. Serviço de Saúde - SES;	
INTERPOL;	11.1.3. Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres -	
6.7.4. Divisão de Cooperação Jurídica Internacional -	DELPE;	
DCJ;	11.1.4. Divisão de Administração de Recursos Humanos -	
6.7.4.1. Núcleo de Ações de Caráter Humanitário -	DRH;	
NACH;	11.1.4.1. Setor de Avaliação e Promoção - SAP;	
6.7.5. Divisão de Relações Internacionais - DRI;	11.1.4.2. Serviço de Aposentadorias e Pensões - SEAP;	
6.8. Instituto Nacional de Identificação - INI;	11.1.4.3. Serviço de Cadastro - SECAD;	
6.8.1. Divisão de Identificação, de Informações Criminais e	11.1.4.4. Serviço de Movimentação e Designação - SMD;	
de Estrangeiros - DINCRE;	e	
6.8.1.1. Serviço de Informações Criminais - SINIC;	11.1.5. Divisão de Pagamento - DPAG;	
6.8.1.2. Serviço de Identificação de Impressões Digitais -	11.1.5.1. Serviço de Assistência e Benefícios - SAB;	
SID; e	11.2. Coordenação de Recrutamento e Seleção - COREC;	
6.8.1.3. Serviço de Identificação Papiloscópica e de	11.2.1. Divisão de Planejamento e Execução de Concursos	
Representação Facial Humana - SEPAF;	- DPLAC;	
6.8.2. Divisão de Documentos de Segurança - DSEG;	11.3. Academia Nacional de Polícia - ANP;	
6.8.2.1. Serviço de Preparação e Expedição de Documentos	11.3.1. Setor de Comunicação Social - SCS;	
Funcionais - SEPEX;	11.3.2. Divisão de Administração - DAD;	
7. Diretoria de Investigação e Combate ao Crime	11.3.2.1. Núcleo de Compras e Suporte ao Demandante -	
Organizado - DICOR;	NUCOM;	
7.1. Serviço de Projetos Especiais - SPE;	11.3.2.2. Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI;	
7.2. Serviço de Inquéritos - SINQ;	11.3.2.3. Setor de Recursos Humanos - SRH;	
7.3. Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Drogas e	11.3.2.4. Setor de Material - SEMAT;	
Criminosas - CGPRE;	11.3.2.5. Setor de Transportes - SETRAN;	
7.3.1. Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial	11.3.2.6. Setor de Tecnologia da Informação - STI;	
- SADIP;	11.3.2.7. Setor Permanente de Licitações - SPL; e	
7.3.2. Divisão de Operações de Repressão a Drogas -	11.3.2.8. Setor de Gestão de Contratos - GESCON;	
DIREN;	11.3.2.9. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira -	
7.3.2.1. Setor de Repressão aos Desvios de Produtos	SEOF;	
Químicos - SEDQ; e	11.3.3. Coordenação Escola Superior de Polícia - CESP;	
7.3.2.2. Serviço de Canil Central - SECAN;	11.3.3.1. Setor de Cooperação Institucional - SCI;	
7.3.3. Coordenação de Repressão a Crimes Violentos -	11.3.3.2. Setor de Biblioteca e Museu - SEBIM;	
CRCV;	11.3.3.3. Serviço de Pós-Graduação - SPG; e	
7.3.3.1. Divisão de Repressão a Crimes Contra o	11.3.3.4. Serviço de Pesquisa e Publicações - SPP;	
Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DPAT;	11.3.4. Coordenação de Ensino - COEN;	
7.4. Coordenação-Geral de Polícia Fazendária - CGPFAZ;	11.3.4.1. Serviço de Planejamento e Avaliação - SAVAL;	
7.4.1. Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial	11.3.4.1.1. Setor de Formação Policial - SEFORM;	
- SADIP;	11.3.4.2. Serviço de Capacitação e Ensino a Distância -	
7.4.2. Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos -	SECAED	
SRCC;	11.3.4.3. Divisão de Desenvolvimento Humano - DIDH;	
7.4.3. Divisão de Repressão a Crimes Fazendários -	11.3.4.3.1. Serviço de Ensino Operacional - SEOP;	
DFAZ;	11.3.4.3.2. Serviço de Psicologia - PSICO;	
7.4.4. Divisão de Repressão a Crimes Previdenciários -	11.3.4.3.3. Serviço de Execução de Cursos - SEEC;	
DPREV; e	11.3.4.3.4. Serviço de Educação Física - SEF; e	
7.4.5. Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio	11.3.4.3.5. Serviço de Armamento e Tiro - SAT;	
Ambiente e Patrimônio Histórico - DMAPH;	12. Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG;	

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGADO

O SUBSECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 28 da Portaria nº 124, de 17 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Segurança Pública deverão empenhar as dotações orçamentárias até a data limite de 29 de novembro de 2018.

§ 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas que constituem:

- obrigações constitucionais ou legais da União;
- decorrentes da abertura de créditos extraordinários;
- decorrentes de descentralizações externas recebidas de outros órgãos não vinculados ao Ministério da Segurança Pública; e
- decorrentes de descentralizações externas promovidas por órgãos e unidades do Ministério da Segurança Pública.

§ 2º Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados, deverão ser anulados e devolvidos até a data limite fixada no caput.

§ 3º Os saldos constantes da Conta Contábil 823200100 (Limite Orçamentário a Utilizar) serão estornados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Segurança Pública, após o prazo estabelecido no caput.

Art. 2º Findo o prazo máximo fixado no caput do art. 1º, os limites orçamentários não empenhados serão centralizados na UG 200094 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças para posterior realocação, conforme apoio administrativo previsto no Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018.

Art. 3º Após a realocação prevista no art. 2º, as unidades contempladas com novos limites orçamentários terão até a data estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para efetuarem os respectivos empenhos.

Art. 4º O ato de solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Segurança Pública, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o crédito orçamentário até a data limite estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 06, de 05 de outubro de 2018, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Segurança Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS